



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2022 COMISSÃO DE LICITAÇÃO LEI 8.666/93

Processo de Inexigibilidade nº 006/2022

**Modalidade: Inexigibilidade**

**Número: 006/2022**

**Data: 18/02/2022**

**Repartição: Secretaria da Câmara**

**Unidade Orçamentária:**

**0101 – Câmara Municipal**

**2002 – Manutenção dos Serviços da Câmara**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**

**Objeto: Serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do poder legislativo municipal para atualização do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, bem como auxílio técnico ao corpo do órgão legislativo para identificação das necessidades locais e implementação das alterações.**

**De acordo com as formalidades aplicáveis à espécie, autuo o presente processo Administrativo nesta data.**

**Maiquinique – Bahia 18 de Fevereiro 2022**

**Tiago Santana Brito**  
**Agente administrativo**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**  
**Estado da Bahia**

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2022**

**Maiquinique – Bahia, 18 de Fevereiro 2022.**

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**ÓRGÃO: SECRETARIA DA CÂMARA**

**NOME DO AGENTE ADMINISTRATIVO: TIAGO SANTANA BRITO**

**NOME DO PRESIDENTE: LOURISVALDO RODRIGUES DE SOUZA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2022** **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2022**

#### OBJETO:

**Serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do poder legislativo municipal para atualização do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, bem como auxílio técnico ao corpo do órgão legislativo para identificação das necessidades locais e implementação das alterações.**

A Administração da Câmara deste Município de Maiquinique, após avaliação minuciosa, solicita que contrate a empresa na forma da seguinte tabela abaixo.

<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>EMPRESA CNPJ</b>	<b>LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>HORÁRIO</b>
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES	18/02/2022 A 31/12/2022	FERNANDES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 30.895.362/0001-59	SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE	DURANTE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Os valores dos serviços encontram-se discriminados na proposta preliminar remetida pela empresa, e que fazem parte integrante desse processo administrativo, e ainda constam na tabela abaixo.

<b>Especificação dos Serviços</b>	<b>Qtd</b>	<b>Duração</b>	<b>Período</b>	<b>Valor Único</b>	<b>Valor Total</b>
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	01	12 meses	18/01/2022 A 31/12/2022	R\$: 8.000	R\$: 8.000,00

Site: [www.cmmaiquinique.ba.gov.br](http://www.cmmaiquinique.ba.gov.br)

E-mail: [cmvereadores@cmmaiquinique.ba.gov.br](mailto:cmvereadores@cmmaiquinique.ba.gov.br)

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro - CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 3275-2147.

CNPJ: 16.426.215/0001-11



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

PARA ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES					
<b>TOTAL</b>					<b>RS 8.000,00</b>

Tendo em vista que a Lei 8666/93, em seu art. 13º, Parágrafo I e art. 25º parágrafo II, criou procedimento de contratação direta, e esta Administração atendendo solicitação da **Secretaria Geral** desta Câmara, mediante solicitação do Secretário, entendemos ser no caso cabível nos precisos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, a contratação Assessoria Técnico Administrativa, por tratar-se de uma conceituada e tradicional empresa de prestação de serviços de assessoria jurídica, com especialização em administração pública.

Os serviços que ora se pretende contratar, recai na hipótese do inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Trata-se de empresa de renome, conhecida em todo o Estado da Bahia, detentora de um grande conhecimento em administração e gerenciamento público de um modo geral e que foi escolhido pela Administração por ser a empresa mais adequada a atender a singularidade do objeto, e preenche os requisitos do art. 3º da Instrução nº 02/2005 do TCM/BA.

Por tudo exposto, opina essa Comissão de Licitação pela Contratação da Empresa **FERNANDES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com inexigibilidade de licitação, de acordo com art. 25, II da Lei 8666/93, para o período anual de dois mil e vinte e dois, iniciando-se no dia 18/02/2022 a 31/12/2022.

**RAZÃO DA ESCOLHA - ART. 25, II, 26, II** - Singularidade do objeto, e, sobretudo por se tratar de empresa idônea de grande conceito de mercado, de notória especialidade em Assessoria jurídica pública afastando qualquer possibilidade de disputa, fazendo-se presente a *singularidade* do objeto, vez que a empresa escolhida pela Administração, justifica assim a inviabilidade da competição.


**JUSTIFICATIVA DO PREÇO - ART. 26, III** - Condizente com os quantitativos dos serviços, e preço do mercado, no valor único de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme tabela acima.

Maiquinique – Bahia, 18 de Fevereiro de 2022.

Comissão de Licitação:

Presidente:   
\_\_\_\_\_  
Tiago Santana Brito

Secretário:   
\_\_\_\_\_  
Auricelia Pereira dos Santos

Membro:   
\_\_\_\_\_

Site: [www.cmmaiquinique.ba.gov.br](http://www.cmmaiquinique.ba.gov.br)

E-mail: [cmvereadores@cmmaiquinique.ba.gov.br](mailto:cmvereadores@cmmaiquinique.ba.gov.br)

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro - CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 3275-2147.

CNPJ: 16.426.215/0001-11



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

Alex Renan Ribeiro Dias

### PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

**ORIGEM: SECRETARIA DA CÂMARA**

**ASSUNTO:** Contratação de Serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do poder legislativo municipal para atualização do Regimento Interno da Câmara de Vereadores

#### PARECER

Foi solicitada a análise jurídica em relação à contratação da empresa **FERNANDES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 30.895.362/0001-59, para a Prestação de Serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do poder legislativo municipal para atualização do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, bem como auxílio técnico ao corpo do órgão legislativo para identificação das necessidades locais e implementação das alterações pelo período de 18/02/2022 a 31/12/2022.

O art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, bem como o art. 3º da Instrução TCM/BA nº 002/2005, prevê a aplicação do instituto de inexigibilidade.

Nos precisos termos da Lei 8.666/93, após previamente analisada os documentos acostados ao processo administrativo em apreço, e considerando a inviabilidade da competição, e pela singularidade, opino favoravelmente pela modalidade *inexigibilidade*, vez que preenche os requisitos da legislação aplicável à espécie, em especial os da Lei 8.666/93 – art. 25, II.

s.m.j.

É o parecer.

Maiquinique – Bahia, 18 de Fevereiro 2022.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

*Nícolas Dias do Vale Ferreira Silva*  
OAB/BA 45.465

### INEXIGIBILIDADE 006/2022

## ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ao décimo primeiro dia do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e dois, com início às oito horas e trinta minutos, na Sede desta Câmara, onde funcionam as reuniões de interesse desta Administração, por determinação da Excelentíssimo Sr. Lourivaldo Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara de Maiquinique, em cumprimento ao Artigo 25 da Lei 8.663/93, parágrafo II, reuniu-se a Comissão de Licitação. Presentes todos os membros, com a finalidade de examinar o pedido de Contratação de empresa para prestar os Serviços de Assessoria jurídica, da Câmara Municipal de Maiquinique, durante o ano de 2022, por despacho exarado que faz parte deste processo, decidiu essa Comissão pela inexigibilidade, de acordo com art. 25, II da Lei 8666/93, para a contratação dos serviços a empresa FERNANDES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 30.895.362/0001-59. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi suspensa, até que fosse lavrada a presente ATA. Reaberta a reunião, a ATA foi lida e discutida e finalmente concluída. Eu, Tiago Santana Brito, Presidente da Comissão de Licitação, lavrei a presente ATA, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Em, 18 de Fevereiro 2022.

#### A COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente: Tiago Santana Brito

Secretário: Auricelia Pereira dos Santos



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.


Membro: Alex Renan Ribeiro Dias

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

O Presidente da Câmara de Maiquinique – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 11/02/2022. Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria Jurídica.

Maiquinique -- Bahia, 18 de Fevereiro 2022.

  
*Lourivaldo Rodrigues de Souza*  
**Presidente da Câmara**

  
*Tiago Santana Brito*  
**Agente administrativo**

Registre-se  
Publique-se



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

Cumpra-se

### RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Maiquinique – Bahia, por seu Presidente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 11/02/2022.

Sendo ratificada a contratação da empresa: **FERNANDES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 30.895.362/0001-59.**

Maiquinique – Bahia 18 de Fevereiro 2022.

LOURISVALDO RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente da Câmara





# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

### DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação de publicidade do Ato Administrativo que os atos pertinentes ao processo administrativo Inexigibilidade nº 006/2022, foi publicado no mural da Câmara, em consonância com as disposições da Lei Orgânica, inclusive extrato do contrato no AIR DOC – Pagina Eletrônica da Câmara Municipal de Maiquinique, em murais da mesma e em jornal de circulação.

Em, 18 de Fevereiro de 2022.

---

**TIAGO SANATANA BRITO**  
Agente Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito e prova junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, que os atos pertinentes a inexigibilidade de licitação nº 006/2022, foram publicados nos murais da mesma, em Repartições públicas deste Município no AIR DOC – Pagina Eletrônica da Câmara Municipal de Maiquinique, em murais da mesma e em jornal de circulação.

Em, 18 de Fevereiro de 2022.

**Tiago Santana Brito**  
**PRESIDENTE**

**Auricella Pereira dos Santos**  
**SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

Alex Renan Ribeiro Dias  
MEMBRO

### DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação de publicidade do Ato Administrativo que os atos pertinentes ao processo administrativo Inexigibilidade nº 006/2022, foi publicado no mural da Câmara, em consonância com as disposições da Lei Orgânica, no AIR DOC – Pagina Eletrônica da Câmara Municipal de Maiquinique, em murais da mesma e em jornal de circulação.

Em, 18 de Fevereiro de 2022.

Tiago Santana Brito  
PRESIDENTE

Auriceia Pereira dos Santos



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

SECRETÁRIO

  
Alex Renan Ribeiro Dias  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

### HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

O Presidente da Câmara de Maiquinique – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 11/02/2022. Objeto: Serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do poder legislativo municipal para atualização do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, bem como auxílio técnico ao corpo do órgão legislativo para identificação das necessidades locais e implementação das alterações.

Maiquinique – Bahia, 11 de Fevereiro 2022.

  
**Lourivaldo Rodrigues de Souza**  
*Presidente da Câmara*

  
**Tiago Santana Brito**  
*Presidente da Comissão de Licitação*

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

### RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Maiquinique – Bahia, por seu Presidente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 18/02/2022.

Sendo ratificada a contratação da empresa: **FERNANDES -SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 30.895.362/0001-59**

Maiquinique – Bahia, 18 de Fevereiro 2022.

LOURISVALDO RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2022

# EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.426.215/0001-09, estabelecida Rua Rui Barbosa, 34, Centro, Maiquinique, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lourisvaldo Rodrigues de Souza.

**CONTRATADO: FERNANDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.895.362/0001-59, estabelecida na Pç. Moises Felix dos Santos, 174, Centro, Cândido Sales, neste ato representado pelo Sr. Amilton Fernandes Vieira, brasileiro, casado, advogado, OAB/BA nº 8.712, portador do RG nº 964.237 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 130.119.365-87.

**OBJETO:** É objeto do presente contrato a Prestação de Serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do poder legislativo municipal para atualização do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, bem como auxílio técnico ao corpo do órgão legislativo para identificação das necessidades locais e implementação das alterações.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, vinculado ao Processo administrativo nº 010/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022, na forma prevista no art. 25, da Lei nº 8.666/93.

**PAGAMENTO:** O valor total do presente do Contrato é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). O pagamento será efetuado em parcela única, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de Dezembro de 2022.

Maiquinique - Bahia, em 18 de Fevereiro de 2022.

  
Lourisvaldo Rodrigues de Souza  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**  
Contratante

  
**FERNANDES-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
Contratado

Rua Rui Barbosa-34, Centro, CEP: 45.770-000 – Telefax: (77) 3275-2147.

CNPJ 16.426.215/0001-09

E-Mail: [www.cmmaiquinique.ba.gov.br](http://www.cmmaiquinique.ba.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2022

Art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES, BEM COMO AUXILIO TÉCNICO AO CORPO DO ORGÃO LEGISLATIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES LOCAIS E IMPLEMENTAÇÃO DAS ALTERAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE E FERNANDES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**, com sede à Rua Rui Barbosa, 34, centro, Maiquinique-Bahia, CNPJ nº 16.426.215/0001-09 neste ato representado por seu Presidente, **LOURISVALDO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF - sob o nº 995.562.435-34 e portador do RG. nº 09.779.421-04 - SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **FERNANDES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.895.362/0001-59, estabelecida na Pc Moises Felix dos Santos, 174, Centro, Cândido Sales, neste ato representado pelo Sr. Amilton Fernandes Vieira, brasileiro, casado, advogado, OAB/BA nº 8.712, portador do RG nº 964.237 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 130.119.365-87, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 8.666/93, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:





# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Prestação de Serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do poder legislativo municipal para atualização do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, bem como auxílio técnico ao corpo do órgão legislativo para identificação das necessidades locais e implementação das alterações.

### DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelos serviços ora pactuados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 8.000,00 (OITO mil reais), correspondentes a parcela única durante o exercício de 2022.

**Parágrafo Primeiro.** O valor será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) compreendendo a remuneração pelos serviços identificados no objeto contratual.

**Parágrafo segundo.** O pagamento acima referido será efetuado através de depósito devendo o respectivo crédito ser lançado na Conta Corrente: 22.287-9 Agência: 3530-0, do Banco Bradesco – Vitória da Conquista/BA, em nome da **CONTRATADA**.

**Parágrafo terceiro.** A falta do pagamento de alguma parcela mensal a que se refere o *caput*, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

**Parágrafo quarto.** Nas oportunidades em que os serviços forem prestados fora da sede da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação do(s) consultor(es) da mesma.

**Parágrafo quinto.** Pelos serviços enumerados nos itens acima, esclarece-se que as despesas serão computadas da seguinte forma: 60% dos serviços serão computados em pessoal e 40% serão computados em insumos, no intuito de não ser contabilizado todo o valor dentro do limite estipulado no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elementos Orçamentários:



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

0101 – Câmara Municipal  
2002 – Gestão da Câmara Municipal  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE** obriga-se a:

4.1) colocar à disposição da **CONTRATADA**, no devido tempo, todos os dados, documentos, informações, elementos e/ou materiais adequados e necessários à execução dos serviços;

4.2) comunicar à **CONTRATADA**, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados pela mesma sobre assuntos relacionados a este Contrato;

4.3) permitir à **CONTRATADA** o acesso de seu pessoal, veículos, equipamentos e materiais às áreas determinadas para a execução dos serviços;

4.4) efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, nas condições estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA;

4.5) custear as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento sempre que algum funcionário da **CONTRATADA** for designado para atendimento fora da sede da **CONTRATADA**.

4.6) O presente contrato terá como fiscal o Sr. Tiago Santana Brito, conforme disposto na portaria 003/2022 de 03 de Janeiro de 2022 e atendendo o art. 67 da lei 8.666/93.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA** obriga-se a:

5.1) elaborar relatórios auxiliares por solicitação da **CONTRATANTE** ou por iniciativa própria, caso em que será precedido sempre de justificativa, de acordo com os dados e orientações fornecidos pela **CONTRATANTE**;



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

---

5.2) De acordo com as normas ditadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios e de acordo com os dados e orientações fornecidos pelo **CONTRATANTE**, e o objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica à Representação da Câmara Municipal, tanto na esfera contenciosa quanto consultiva; Assessoria Jurídica às Comissões Permanentes e Especiais; Pareceres Jurídicos de assuntos de interesse da Presidência da Câmara, e Elaboração de Projetos e Resoluções de Autoria da Mesa Diretora.

5.3) zelar pelo bom andamento dos serviços.

### DA MULTA

**CLÁUSULA SEXTA:** Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações, a parte prejudicada será ressarcida, cabendo, ainda, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, excepcionado o não cumprimento do quanto disposto no *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento por parte da **CONTRATANTE**, cujas consequências encontram-se previstas no parágrafo terceiro da referida Cláusula.

### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93, caso em que a **CONTRATANTE** fará "jus" às garantias previstas no art. 77 da Lei em referência.

### DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA:** O presente contrato encontra-se inserido nas hipóteses de inexigibilidade de licitação, à luz do inciso II do art. 25, combinado com o art. 13, da Lei Federal n. 8.666/93.

### DA LEGISLAÇÃO

**CLÁUSULA NONA:** O presente contrato será regido pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, devendo os casos omissos serem regulamentados pela legislação específica



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e vigorará no período de 18/02/2022 à 31/12/2022, podendo ser prorrogado pela anuência das partes.

### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As partes elegem o foro da Comarca de Maiquinique como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Maiquinique, em 18 de Fevereiro de 2022

  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE/BAHIA  
LOURIVALDO RODRIGUES DE SOUZA  
PRESIDENTE

FERNANDES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ/MF sob o nº 30.895.962/0001-59

\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha

\_\_\_\_\_  
2ª Testemunha